



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



---

## **UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – UCP**

### **UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – UCF**

# **ESTUDO TÉCNICO CONJUNTO N. 01/2024 – UCP/UCF/Conofis/CLDF**

**Tema em análise:** Relatórios de Gestão do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF) referentes ao 1º e 2º quadrimestres de 2024.

**Requerente:** Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle (CFGTC)

**Processo SEI:** 00001-00044210/2024-67

**Período analisado:** janeiro a agosto de 2024

**Modalidade:** Consultoria Técnico-Legislativa

**Período de elaboração:** outubro e novembro de 2024



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento  
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



---

## **UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – UCP**

### **UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – UCF**

# **ESTUDO TÉCNICO N. 01/2024 – UCP/UCF/Conofis/CLDF<sup>1</sup>**

#### **EQUIPE RESPONSÁVEL**

##### **Chefia da Conofis**

Ana Paula da C. Fernandes

##### **Consultores Técnico-Legislativos**

Ana Daniela Rezende Pereira Neves (Revisora de Texto)

Juliana Simon (Chefe da UCF) – CRA-DF n. 20-33122

Lincoln Vitor Santos (Chefe da UCP) – Coren-DF n. 147165-ENF

Nazareno Arão da Silva (Revisor de Texto)

---

<sup>1</sup> *As atividades de consultoria técnico-legislativa e assessoramento especializado não expressam necessariamente a posição da instituição ou de seus integrantes, desobrigados estes, em qualquer caso, de compromisso institucional ou pessoal em razão da orientação ou da destinação dada ao trabalho pelo solicitante.*



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



### LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Relação das unidades de saúde geridas pelo IGESDF .....	8
Quadro 2 – Relação de contratos de gestão e aditivos pactuados entre SES-DF e IGESDF .....	32

### LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Metas quantitativas e resultados obtidos – Hospital de Base do DF – 1º e 2º Quadrimestre de 2024.....	9
Tabela 2 – Indicadores qualitativos e resultados obtidos – Hospital de Base do DF – 1º e 2º Quadrimestre de 2024.....	11
Tabela 3 – Metas quantitativas e resultados obtidos – Hospital Regional de Santa Maria – 1º e 2º Quadrimestre de 2024 .....	12
Tabela 4 – Indicadores qualitativos e resultados obtidos – HRSM – 1º e 2º quadrimestre de 2024.....	14
Tabela 5 – Indicadores quantitativos e qualitativos – Hospital Cidade do Sol – 1º e 2º quadrimestre de 2024(*).....	15
Tabela 6 – Indicadores quantitativos – Unidades de Pronto Atendimento, portes I e III – 1º e 2º Quadrimestre de 2024 .....	16
Tabela 7 – Indicadores qualitativos – Unidades de Pronto Atendimento, porte I – 1º e 2º quadrimestre de 2024 .....	18
Tabela 8 – Indicadores qualitativos – Unidades de Pronto Atendimento, porte III, 1º e 2º quadrimestre de 2024.....	23
Tabela 9 – Demonstrativo de despesas do IGESDF – 1º e 2º quadrimestre de 2024.. .....	24

### LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Gastos com pessoal – Hospital Cidade do Sol e UPA São Sebastião, 2º quadrimestre de 2024.....	25
---	----



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>ANS</b>	Agência Nacional de Saúde
<b>CF</b>	Constituição Federal
<b>CLDF</b>	Câmara Legislativa do Distrito Federal
<b>CESC</b>	Comissão de Educação, Saúde e Cultura
<b>CFGTC</b>	Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle
<b>GAE</b>	Guias de Atendimento de Emergência
<b>HBDF</b>	Hospital de Base do Distrito Federal
<b>HRSM</b>	Hospital Regional de Santa Maria
<b>IGESDF</b>	Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
<b>ISC</b>	Infecção de Sítio Cirúrgico
<b>MAC</b>	Média e Alta Complexidade
<b>MS</b>	Ministério da Saúde
<b>OPME</b>	Órteses, Próteses e Materiais Especiais
<b>PROSUS</b>	Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde
<b>SES-DF</b>	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
<b>SSA</b>	Serviço Social Autônomo
<b>TCDF</b>	Tribunal de Contas do Distrito Federal
<b>TMP</b>	Tempo Médio de Permanência
<b>UBS</b>	Unidade Básica de Saúde
<b>UCPPED</b>	Unidade de Cuidados Prolongados Pediátricos
<b>UPA</b>	Unidade de Pronto Atendimento
<b>UTI</b>	Unidade de Tratamento Intensivo



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



### APRESENTAÇÃO

Trata-se de **Estudo Técnico solicitado pela Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle (CFGTC)** acerca da análise dos Relatórios de Gestão do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), referentes ao 1º e 2º quadrimestre de 2024, bem como da elaboração de questionamentos tendo em vista a audiência pública a ser realizada em 7 de novembro de 2024.

O presente trabalho foi elaborado em consonância com o disposto no inciso IV do art. 10 da Resolução n. 338/2023, o qual estabelece:

Art. 10. À Conofis compete:

IV – realizar, sempre que solicitado, estudos, responder a consultas e prestar esclarecimentos técnico-legislativos em matéria de planos, programas e ações governamentais, inclusive em matéria de execução orçamentária, tecnologia aplicada, relacionadas às suas competências e áreas de especialização dos consultores técnico-legislativos, no desempenho da atividade de fiscalização, controle e acompanhamento de políticas e contas públicas;



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento  
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



---

### SUMÁRIO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO .....	7
2. RESULTADOS DO ESTUDO.....	8
2.1 ESTRUTURA DOS RELATÓRIOS.....	8
2.2 ANÁLISE DOS INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS .....	9
2.3 GESTÃO FINANCEIRA E DE PESSOAS.....	24
3. QUESTIONAMENTOS QUE PODEM SER DIRIGIDOS ÀS AUTORIDADES COMPETENTES.....	26
4. CONCLUSÕES.....	27
REFERÊNCIAS .....	29
ANEXO ÚNICO .....	32



## 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

As políticas públicas de saúde são planejadas e executadas com a participação de diversos atores:

- Ministério da Saúde (MS): órgão federal que tem como principais ações a definição de diretrizes gerais e o investimento em programas, projetos e obras;
- Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF): o órgão distrital é o gestor máximo da saúde no DF, ao qual compete planejar e executar ações locais, incluindo o investimento de recursos federais e próprios. A SES-DF pode executar parte das suas ações em parceria ou contratualização com a iniciativa privada ou com entidades filantrópicas;
- Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal (IGESDF): contratado pela SES-DF para gerir hospitais públicos e Unidades de Pronto Atendimento (UPA) do DF;
- Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF): a atuação parlamentar perpassa a aprovação de proposições, a destinação de emendas parlamentares, a análise de contas e a fiscalização do Poder Executivo;
- Conselhos de Saúde: atuam no controle social, participando do planejamento e da fiscalização das ações.

O IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Serviço Social Autônomo – SSA, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, objetiva prestar assistência médica qualificada e gratuita à população e desenvolver atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde, em cooperação com a SES-DF, observados os termos e limites de autorização legal conferida pela Lei n. 5.899/2017, alterada pela Lei n. 6.270/2019, conforme disposto no art. 1º do Decreto n. 39.674, de 19 de fevereiro de 2019.

Em consonância com a Lei n. 5.899/2017, tal modelo estabelece o repasse de recursos via contrato de gestão celebrado com a SES-DF, que deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade e especificar:

- I. o programa de trabalho proposto pelo instituto;
- II. as metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução;
- III. os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade, atendendo ao quadro epidemiológico e nosológico do DF e respeitando as características e a especificidade desse instituto.



Dessa forma, celebrou-se o Contrato de Gestão n. 01/2018-SES-DF com vigência de 20 anos, alterado posteriormente por 59 termos aditivos, e acrescido de outros sete contratos de gestão que ampliaram os limites de atuação do Instituto, conforme demonstrado no **Anexo Único** deste Estudo Técnico.

Atualmente, o IGESDF administra 16 unidades de saúde, relacionadas no **Quadro 1**.

### **Quadro 1 – Relação das unidades de saúde geridas pelo IGESDF**

- Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF);
- Hospital Regional de Santa Maria (HRSM);
- Unidade de Pronto Atendimento – Brazlândia;
- Unidade de Pronto Atendimento – Ceilândia;
- Unidade de Pronto Atendimento – Ceilândia II;
- Unidade de Pronto Atendimento – Gama;
- Unidade de Pronto Atendimento – Núcleo Bandeirante;
- Unidade de Pronto Atendimento – Paranoá;
- Unidade de Pronto Atendimento – Planaltina;
- Unidade de Pronto Atendimento – Recanto das Emas;
- Unidade de Pronto Atendimento – Riacho Fundo II;
- Unidade de Pronto Atendimento – Samambaia;
- Unidade de Pronto Atendimento – São Sebastião;
- Unidade de Pronto Atendimento – Sobradinho;
- Unidade de Pronto Atendimento – Vicente Pires;
- Equipamento em Saúde – Cidade do Sol.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

## **2. RESULTADOS DO ESTUDO**

### **2.1 ESTRUTURA DOS RELATÓRIOS**

Os relatórios contêm a exposição de dados sobre a carteira de serviços da entidade, o contrato de gestão com a SES-DF, indicadores das unidades de saúde e aspectos da gestão financeira e de pessoas.

De acordo com o art. 36 da Lei Complementar Federal n. 141/2012, o gestor do SUS deverá apresentar, ao final dos meses de maio e setembro do mesmo ano e fevereiro do ano seguinte, o relatório dos quatro meses anteriores no qual constem: montante e fonte dos recursos aplicados; auditorias realizadas ou em fase de execução, com recomendações e determinações; e oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, com cruzamento dos dados e os indicadores de saúde.

Destaca-se ainda que, de acordo com o § 2º do art. 1º da Lei n. 6.270, de 30 de janeiro de 2019, o IGESDF deve enviar à CLDF, a cada ano, relatório circunstanciado



com informações detalhadas para que, por meio da Comissão de Educação, Saúde e Cultura (CESC) e da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle (CFGTC), seja avaliado o cumprimento do alcance das metas e das finalidades previstas em lei para o instituto.

## 2.2 ANÁLISE DOS INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

No contrato de gestão inicial, os relatórios de acompanhamento e avaliação tinham periodicidade quadrimestral e anual. Com o advento do 9º termo aditivo, os relatórios passaram a ser mensais e anuais, devendo enfatizar os resultados alcançados, apresentando análise sobre as razões de eventual não cumprimento de metas ou outros compromissos pactuados no contrato de gestão.

Os relatórios do 1º e 2º quadrimestre de 2024 apresentam os indicadores quantitativos e qualitativos, conforme definição adotada pelo IGESDF, fixados para o Hospital de Base do DF (HBDF) e para o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM). Todavia, ressalta-se que essas metas e quantitativos haviam sido fixados para o ano de 2021, de forma que se questiona **a ausência de atualização dos respectivos índices**. A **Tabela 1** a seguir apresenta os dados quantitativos consolidados para o período em análise.

**Tabela 1 – Metas quantitativas e resultados obtidos – Hospital de Base do DF – 1º e 2º Quadrimestre de 2024**

Grupo	Indicador	Meta Quadrimestral	Resultado alcançado (1º quadrimestre)	Resultado alcançado (2º quadrimestre)
Internações hospitalares	<b>Internações cirúrgicas (total)</b>	<b>3.424</b>	<b>3.797</b>	<b>4.415</b>
	Internações em cirurgias cardíacas e vasculares	≥15% das internações cirúrgicas totais	669 (17,6%)	750 (16,98%)
	Internações em cirurgias do sistema osteomuscular	≥20% das internações cirúrgicas totais	774 (20,4%)	1.007 (22,8%)
	Internações em cirurgias do sistema nervoso central e periférico	≥15% das internações cirúrgicas totais	<b>394 (10,38%)</b>	<b>441 (9,99%)</b>
	Internações em cirurgias oncológicas	≥7% das internações cirúrgicas totais	310 (8,16%)	311 (7,04%)
	<b>Internações clínicas</b>		<b>5.580</b>	<b>5.217</b>



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



	<b>(total)</b>			
	Internações em tratamentos de doenças cardiovasculares	≥25% das internações clínicas totais	<b>413 (7,9%)</b>	<b>485 (8,6%)</b>
	Internações em tratamento de doenças do sistema nervoso central periférico	≥30% das internações clínicas totais	<b>592 (11,3%)</b>	<b>673 (11,9%)</b>
	Internações em neoplasias	≥20% das internações clínicas totais	1.195 (22,9%)	1.276 (22,6%)
Transplantes	Transplante de órgão e tecido	20	33	23
Atendimentos ambulatoriais	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	10.704	48.847	51.046
	<b>Consulta médica na atenção especializada (total)</b>	<b>88.308</b>	<b>94.240</b>	<b>98.662</b>
	Consulta médica em oncologia clínica	≥6% das consultas médicas em atenção especializada	10.132 (10,75%)	9.950 (10%)
	Consulta médica em ortopedia e traumatologia	≥7% das consultas médicas em atenção especializada	7.121 (7,55%)	9.215 (9,3%)
	Consulta médica em nefrologia	≥5% das consultas médicas em atenção especializada	6.230 (6,6%)	6.213 (6,3%)
	Consulta médica em cardiologia	≥10% das consultas médicas em atenção especializada	<b>6.904 (7,3%)</b>	<b>7.883 (7,99%)</b>
	Consulta médica em neurologia e neurocirurgia	≥10% das consultas médicas em atenção especializada	9.824 (10,4%)	<b>9.698 (9,82%)</b>
	Procedimentos Média e Alta Complexidade	794.532	<b>751.343</b>	879.105



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



	Ambulatorial (MAC)			
Atendimentos hospitalares de urgência e emergência	Acolhimento com classificação de risco	73.632	<b>41.499</b>	<b>39.733</b>
	Atendimento de urgência na atenção especializada	73.632	<b>41.453</b>	<b>40.838</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatórios de Gestão do IGESDF – 1º e 2º Quadrimestre de 2024.

Atinente aos indicadores qualitativos do HBDF, os resultados informados pelo IGESDF são apresentados na **Tabela 2** a seguir.

**Tabela 2 – Indicadores qualitativos e resultados obtidos – Hospital de Base do DF – 1º e 2º Quadrimestre de 2024**

Grupo	Indicador	Meta mensal	Média do 1º quadrimestre	Média do 2º quadrimestre
Internações	Taxa de ocupação operacional de leitos	≥ 75%	81,88%	82,73%
	Tempo médio de permanência em leitos clínicos	≤ 14 dias	11,46 dias	11,29 dias
	Tempo médio de permanência em leitos cirúrgicos	≤ 10 dias	8,74 dias	7,42 dias
	Taxa de mortalidade institucional	≤ 5%	<b>7,33%</b>	<b>6,94%</b>
	Taxa de ocupação de leitos da UTI	≥ 80%	83,90%	82,41%
Centro cirúrgico	Cirurgias programadas	≥ 479	886,5	1.014,5
	Cirurgias eletivas em cirurgias cardíacas e vasculares	≥ 15%	34,89%	33,83%
	Cirurgias eletivas em oncologia	≥ 15%	15,68%	<b>14,06%</b>
	Cirurgias eletivas em ortopedia e traumatologia	≥ 25%	<b>2,16%</b>	<b>6,66%</b>
Controle de Infecção hospitalar	Taxa de infecção de sítio cirúrgico, em cirurgias limpas	≤ 1% (últimos 12 meses)	<b>1,80%</b>	<b>1,32%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatórios de Gestão do IGESDF – 1º e 2º Quadrimestre de 2024.



Quanto à **taxa de mortalidade institucional**, destaca-se que, para os dois quadrimestres, o **HBDF** apresentou **resultado acima do percentual máximo pactuado** ( $\leq 5\%$ ). No período de janeiro a abril de 2024, a taxa alcançou **7,33%** e, no intervalo de maio a agosto de 2024, atingiu **6,94%**. Este mesmo indicador já foi alvo de análise em auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), realizada em 2020, na qual se questionou a utilização desta meta ( $\leq 5\%$ ), quando a fixada pela Agência Nacional de Saúde (ANS) é de  $<3\%$ .

Os indicadores quantitativos e qualitativos fixados para o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM) também são apresentados seguindo o fixado no 9º termo aditivo ao contrato de gestão. Todavia, conforme já ressaltado no caso do HBDF, essas metas e quantitativos haviam sido determinados para o período de 2021, de forma que se ratifica o **questionamento acerca da ausência da atualização dos respectivos índices**. A **Tabela 3** a seguir apresenta os dados quantitativos do HRSM aglutinados para o período em análise.

**Tabela 3 – Metas quantitativas e resultados obtidos – Hospital Regional de Santa Maria – 1º e 2º Quadrimestre de 2024**

Grupo	Indicador	Meta Quadrimestral	Resultado alcançado (1º quadrimestre)	Resultado alcançado (2º quadrimestre)
Internações hospitalares	<b>Internações cirúrgicas (total)</b>	<b>1.364</b>	<b>2.190</b>	<b>2.427</b>
	Internações em cirurgias obstétricas	$\geq 50\%$ das internações cirúrgicas totais	<b>1.012</b> <b>(46,2%)</b>	<b>1.012</b> <b>(41,7%)</b>
	Internações em cirurgias do sistema nervoso central e periférico	$\geq 15\%$ das internações cirúrgicas totais	<b>394</b> <b>(10,38%)</b>	<b>441</b> <b>(9,99%)</b>
	<b>Internações clínicas (total)</b>	<b>3.708</b>	<b>8.103</b>	<b>7.725</b>
Diárias de unidade de tratamento intensivo	UTI Adulto – Tipo II	2.588	3.705	4.527
	UTI Neonatal – Tipo II	952	1.536	1.768
Partos	Partos normais	Apenas monitoramento	667	709
	Partos cesáreos	$\leq 60\%$ do total de partos	678 <b>(50,4%)</b>	640 <b>(47,4%)</b>
Atendimentos ambulatoriais	Consulta de profissionais de nível superior na atenção	12.083	20.645	18.713



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



	especializada (exceto médico)			
	<b>Consulta médica na atenção especializada (total)</b>	<b>16.240</b>	<b>17.814</b>	<b>17.004</b>
	Procedimentos Média e Alta Complexidade Ambulatorial (MAC)	145.312	365.890	352.463
	Consulta médica em urologia	≥10% das consultas médicas em atenção especializada	<b>1.336 (7,5%)</b>	<b>1.482 (8,7%)</b>
	Consulta médica em ortopedia e traumatologia	≥30% das consultas médicas em atenção especializada	<b>4.372 (24,54%)</b>	<b>4.904 (28,84%)</b>
	Consulta médica em gineco-obstetrícia	≥5% das consultas médicas em atenção especializada	1.534 (8,6%)	1.638 (9,6%)
Atendimentos hospitalares de urgência e emergência	Acolhimento com classificação de risco	33.304	46.340	43.134
	Atendimento de urgência na atenção especializada	33.304	42.360	41.726

Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatórios de Gestão do IGESDF – 1º e 2º Quadrimestre de 2024.

Ressalta-se que não foram apresentados dados acerca da UTI Pediátrica tipo II, em virtude de sua desabilitação mediante a Portaria GM/MS n. 243, de 9 de fevereiro de 2021. Todavia, o HRSM conta com o serviço designado como Unidade de Cuidados Prolongados Pediátricos (UCPPED), que, apesar da natureza diversa da UTI Pediátrica, satisfaz os requisitos para a composição de um indicador próprio para aferição dos resultados.

Atinente aos indicadores qualitativos do HRSM, os resultados informados pelo IGESDF são apresentados na **Tabela 4** a seguir.

**Tabela 4 – Indicadores qualitativos e resultados obtidos – HRSM – 1º e 2º quadrimestre de 2024**

Grupo	Indicador	Meta mensal	Média do 1º quadrimestre	Média do 2º quadrimestre
Internações	Taxa de ocupação operacional de leitos	≥ 75%	88,96%	88,96%
	Tempo médio de permanência (TMP) em leitos clínicos	≤ 14 dias	<b>TMP em leitos clínicos de Cuidados Prolongados Infantil: 27,97</b> TMP em leitos clínica (1º e 2º andar): 13,65 TMP em leitos de UCIN: 12,15 TMP em leitos Pediatria: 2,47 TMP em leitos Alto Risco: 5,92 TMP em leitos canguru: 7,05 TMP em leitos ALCON: 2,85	<b>TMP em leitos clínicos de Cuidados Prolongados Infantil: 34,1</b> <b>TMP em leitos clínica (1º e 2º andar): 20,7</b> TMP em leitos de UCIN: 9,7 TMP em leitos Pediatria: 2,6 TMP em leitos Alto Risco: 5,6 TMP em leitos canguru: 5,2 TMP em leitos ALCON: 3,6
	Tempo médio de permanência em leitos cirúrgicos	≤ 14 dias	6,13 dias	5,78 dias
	Taxa de mortalidade institucional	≤ 5%	2,93%	2,68%
	Taxa de ocupação de leitos da UTI	≥ 80%	93,36%	93,90%
	Controle de infecção hospitalar	Taxa de infecção de sítio cirúrgico (ISC), em cirurgias limpas	≤ 1%	<b>TAXA DE ISC TOTAL: 2,56%</b> (média de todos os procedimentos) <b>Ort. Síntese: 1,75%</b> Ort. OPME: 0,5% <b>Cesariana: 2,75%</b> Histerectomia: 0% <b>Hérnia simples: 8,25%</b> <b>Hérnia com OPME: 6,25%</b> Plástica: 0% <b>Mastologia simples: 2%</b>



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



			<b>Mastologia com OPME: 6,25%</b>	Mastologia com OPME: 0% Implante mamário: 0%
--	--	--	-----------------------------------	---

Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatórios de Gestão do IGESDF – 1º e 2º Quadrimestre de 2024.

Em relação ao equipamento em saúde Hospital Cidade do Sol, a sua gestão foi conferida ao IGESDF por meio da Lei n. 7.417, de 7 de fevereiro de 2024. No bojo desta atuação, foram firmados o 50º termo aditivo ao contrato de gestão, cujo objeto prevê a ampliação de 60 leitos de enfermagem de clínica médica para retaguarda de leitos clínicos e o 55º termo aditivo, datado de 16/8/2024, com prorrogação da vigência contratual em dois meses. A **Tabela 5** a seguir apresenta os indicadores quantitativos e qualitativos e os resultados alcançados do referido hospital.

**Tabela 5 – Indicadores quantitativos e qualitativos – Hospital Cidade do Sol – 1º e 2º quadrimestre de 2024(\*)**

Grupo	Indicador	Meta trimestral/ quadrimestral	Resultado alcançado (1º trimestre)	Resultado alcançado (2º quadrimestre)
Internações hospitalares	<b>Internações clínicas (total)</b>	1.712 (trimestral)	<b>1.437</b>	-
		2.556 (quadrimestral)	-	<b>851</b>
Grupo	Indicador	Meta mensal	Média 1º Trimestre	Média 2º quadrimestre
Internações hospitalares	Taxa de mortalidade institucional	≤ 5%	0,14%	1,97%
	Taxa de ocupação operacional de leitos	≥ 75%	<b>74%</b>	79%
	Tempo médio de permanência (TMP) para leitos de clínica médica	≤14 dias	2,26 dias	7,37 dias

Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatórios de Gestão do IGESDF – 1º e 2º Quadrimestre de 2024.

(\*)dados do 1º quadrimestre contabilizados a partir de 9 de fevereiro.

Em relação às Unidades de Pronto Atendimento (UPA) portes I e III, a **Tabela 6** a seguir explicita os indicadores quantitativos e os resultados alcançados para cada uma das unidades sob gestão do instituto.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

**Tabela 6 – Indicadores quantitativos – Unidades de Pronto Atendimento, portes I e III – 1º e 2º Quadrimestre de 2024**

Unidade de Pronto Atendimento	Indicador	Meta quadrimestral	Resultado alcançado 1º quadrimestre	Resultado alcançado 2º quadrimestre
<b>UPA Ceilândia</b>	Acolhimento com classificação de risco	22.500	39.575	38.230
	Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada + Atendimento médico em UPA	22.500	60.204	63.779
<b>UPA Núcleo Bandeirante</b>	Acolhimento com classificação de risco	18.000	25.312	19.956
	Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada + Atendimento médico em UPA	18.000	37.748	32.230
<b>UPA Recanto das Emas</b>	Acolhimento com classificação de risco	18.000	35.646	28.083
	Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada + Atendimento médico em UPA	18.000	53.213	45.360
<b>UPA Samambaia</b>	Acolhimento com classificação de risco	18.000	28.803	22.908
	Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada + Atendimento médico em UPA	18.000	44.289	40.163
<b>UPA São Sebastião</b>	Acolhimento com classificação de risco	18.000	36.291	29.884
	Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada +	18.000	52.893	48.884



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



	Atendimento médico em UPA			
<b>UPA Sobradinho</b>	Acolhimento com classificação de risco	18.000	31.851	25.216
	Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada + Atendimento médico em UPA	18.000	50.427	45.817
<b>UPA Brazlândia</b>	Acolhimento com classificação de risco	18.000	19.662	<b>14.336</b>
	Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada + Atendimento médico em UPA	18.000	29.584	22.981
<b>UPA Ceilândia II</b>	Acolhimento com classificação de risco	18.000	32.132	25.206
	Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada + Atendimento médico em UPA	18.000	54.959	44.352
<b>UPA Gama</b>	Acolhimento com classificação de risco	18.000	30.041	20.816
	Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada + Atendimento médico em UPA	18.000	43.490	33.541
<b>UPA Paranoá</b>	Acolhimento com classificação de risco	18.000	22.913	<b>17.334</b>
	Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada + Atendimento médico em UPA	18.000	31.634	25.828



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



<b>UPA Planaltina</b>	Acolhimento com classificação de risco	18.000	26.551	<b>15.764</b>
	Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada + Atendimento médico em UPA	18.000	41.739	22.699
<b>UPA Riacho Fundo II</b>	Acolhimento com classificação de risco	18.000	24.589	<b>15.802</b>
	Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada + Atendimento médico em UPA	18.000	36.731	25.375
<b>UPA Vicente Pires</b>	Acolhimento com classificação de risco	18.000	24.511	19.965
	Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada + Atendimento médico em UPA	18.000	37.451	33.944

Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatórios de Gestão do IGESDF – 1º e 2º Quadrimestre de 2024.

No tocante aos indicadores qualitativos, a **Tabela 7** apresenta as metas quadrimestrais atingidas para as UPAs de porte I, e a **Tabela 8**, os dados das UPAs de porte III.

**Tabela 7 – Indicadores qualitativos – Unidades de Pronto Atendimento, porte I – 1º e 2º quadrimestre de 2024**

Unidade de Pronto Atendimento	Indicador	Meta mensal	Média 1º quadrimestre	Média 2º quadrimestre
	Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas	100%	<b>97,26%</b>	<b>96,28%</b>
	Percentual de Pacientes Classificados Atendidos	≥ 90%	<b>74,6%</b>	<b>81,84%</b>



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



<b>UPA Brazlândia</b>	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	≥ 90%	<b>67%</b>	<b>89,07%</b>
	Taxa de Atendimento de Pacientes Referenciados das Unidades Básicas de Saúde (UBS)	≥ 90%	98%	Não informado
	Resolubilidade da Ouvidoria	≥ 90%	<b>12,5%</b>	Não informado
	Taxa de mortalidade	≤ 1%	0,20%	Não informado
	Tempo de espera na Urgência e Emergência com classificação verde	≤ 2 horas	<b>4h25 min 42s</b>	<b>3h 38min 35s</b>
	Tempo de espera na Urgência e Emergência com classificação amarela	≤ 1 hora	<b>2h33min 11s</b>	<b>2h 05min 16s</b>
<b>UPA Ceilândia II</b>	Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas	100%	<b>94,65%</b>	<b>96,26%</b>
	Percentual de Pacientes Classificados Atendidos	≥ 90%	<b>91,7%</b>	Não informado
	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	≥ 90%	<b>52%</b>	Não informado
	Taxa de Atendimento de Pacientes Referenciados das Unidades Básicas de Saúde (UBS)	≥ 90%	98%	Não informado
	Resolubilidade da Ouvidoria	≥ 90%	<b>50%</b>	Não informado
	Taxa de mortalidade	≤ 1%	0,16%	Não informado
	Tempo de espera na Urgência e Emergência com classificação verde	≤ 2 horas	<b>3h 15min 09s</b>	<b>2h 36min 38s</b>
Tempo de espera na Urgência e Emergência com	≤ 1 hora	<b>1h 46min 16s</b>	<b>1h 32min 20s</b>	



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



	classificação amarela			
<b>UPA Gama</b>	Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas	100%	<b>91,23%</b>	<b>96,51%</b>
	Percentual de Pacientes Classificados Atendidos	≥ 90%	<b>61,67%</b>	<b>74,49%</b>
	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	≥ 90%	100%	Não informado
	Taxa de Atendimento de Pacientes Referenciados das Unidades Básicas de Saúde (UBS)	≥ 90%	100%	Não informado
	Resolubilidade da Ouvidoria	≥ 90%	<b>50%</b>	Não informado
	Taxa de mortalidade	≤ 1%	0,24%	Não informado
	Tempo de espera na Urgência e Emergência com classificação verde	≤ 2 horas	1h 24min 35s	<b>2h 17min 45s</b>
	Tempo de espera na Urgência e Emergência com classificação amarela	≤ 1 hora	<b>1h 23min 47s</b>	<b>1h 16min 14s</b>
<b>UPA Paranoá</b>	Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas	100%	<b>91,30%</b>	<b>95,94%</b>
	Percentual de Pacientes Classificados Atendidos	≥ 90%	<b>76,16%</b>	<b>77,60%</b>
	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	≥ 90%	<b>64%</b>	Não informado
	Taxa de Atendimento de Pacientes Referenciados das Unidades Básicas de Saúde (UBS)	≥ 90%	98%	Não informado



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



	Resolubilidade da Ouvidoria	≥ 90%	<b>33,33%</b>	Não informado
	Taxa de mortalidade	≤ 1%	0,20%	Não informado
	Tempo de espera na Urgência e Emergência com classificação verde	≤2 horas	<b>5h 25min</b>	<b>3h 30min 32s</b>
	Tempo de espera na Urgência e Emergência com classificação amarela	≤1 hora	<b>2h 28min 13s</b>	<b>1h 53min 1s</b>
<b>UPA Planaltina</b>	Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas	100%	<b>89,40%</b>	<b>95,88%</b>
	Percentual de Pacientes Classificados Atendidos	≥ 90%	<b>79,52%</b>	<b>78,44%</b>
	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	≥ 90%	<b>87%</b>	Não informado
	Taxa de Atendimento de Pacientes Referenciados das Unidades Básicas de Saúde (UBS)	≥ 90%	100%	Não informado
	Resolubilidade da Ouvidoria	≥ 90%	<b>0%</b>	Não informado
	Taxa de mortalidade	≤ 1%	0,12%	Não informado
	Tempo de espera na Urgência e Emergência com classificação verde	≤2 horas	<b>3h 15min 3s</b>	<b>3h 45min 26s</b>
	Tempo de espera na Urgência e Emergência com classificação amarela	≤1 hora	<b>2h 30min 48s</b>	<b>2h 09min 24s</b>
	Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas	100%	<b>91,19%</b>	<b>95,76%</b>
	Percentual de Pacientes Classificados Atendidos	≥ 90%	<b>85,58%</b>	<b>75,42%</b>



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



<b>UPA Riacho Fundo II</b>	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	≥ 90%	100%	Não informado
	Taxa de Atendimento de Pacientes Referenciados das Unidades Básicas de Saúde (UBS)	≥ 90%	100%	Não informado
	Resolubilidade da Ouvidoria	≥ 90%	<b>12,50%</b>	Não informado
	Taxa de mortalidade	≤ 1%	0,13%	Não informado
	Tempo de espera na Urgência e Emergência com classificação verde	≤ 2 horas	<b>3h 49min 1s</b>	<b>2h 42min 28s</b>
	Tempo de espera na Urgência e Emergência com classificação amarela	≤ 1 hora	<b>2h 33min 08s</b>	<b>1h 56min 7s</b>
<b>UPA Vicente Pires</b>	Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas	100%	<b>91,33%</b>	Não informado
	Percentual de Pacientes Classificados Atendidos	≥ 90%	<b>82,59%</b>	<b>84,76%</b>
	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	≥ 90%	96,7%	Não informado
	Taxa de Atendimento de Pacientes Referenciados das Unidades Básicas de Saúde (UBS)	≥ 90%	97,7%	Não informado
	Resolubilidade da Ouvidoria	≥ 90%	<b>0%</b>	Não informado
	Taxa de mortalidade	≤ 1%	0,21%	Não informado
	Tempo de espera na Urgência e Emergência com classificação verde	≤ 2 horas	<b>3h 31min 46s</b>	<b>2h 06min 22s</b>
Tempo de espera na Urgência e Emergência com	≤ 1 hora	<b>2h 59min 6s</b>	<b>1h 18min 43s</b>	



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



	classificação amarela		
--	-----------------------	--	--

Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatórios de Gestão do IGESDF – 1º e 2º Quadrimestre de 2024.

**Tabela 8 – Indicadores qualitativos – Unidades de Pronto Atendimento, porte III  
1º e 2º quadrimestre de 2024**

Unidade de Pronto Atendimento	Indicador	Meta mensal	Média 1º quadrimestre	Média 2º quadrimestre
UPA Ceilândia I	Taxa de mortalidade	≤1%	0,35%	0,34%
	Taxa de ocupação de sala amarela	≥ 75%	<b>402,34%</b>	<b>267,9%</b>
UPA Núcleo Bandeirante	Taxa de mortalidade	≤1%	0,26%	0,16%
	Taxa de ocupação de sala amarela	≥ 75%	89,73%	<b>157,51%</b>
UPA Recanto das Emas	Taxa de mortalidade	≤1%	0,13%	0,13%
	Taxa de ocupação de sala amarela	≥ 75%	<b>373,16%</b>	<b>279,57%</b>
UPA Samambaia	Taxa de mortalidade	≤1%	0,31%	0,31%
	Taxa de ocupação de sala amarela	≥ 75%	<b>212,58%</b>	<b>193,67%</b>
UPA São Sebastião	Taxa de mortalidade	≤1%	0,16%	0,15%
	Taxa de ocupação de sala amarela	≥ 75%	<b>128,88%</b>	<b>101,96%</b>
UPA Sobradinho	Taxa de mortalidade	≤1%	0,18%	0,18%
	Taxa de ocupação de sala amarela	≥ 75%	<b>287,90%</b>	<b>241,65%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatórios de Gestão do IGESDF – 1º e 2º Quadrimestre de 2024.

Dos indicadores correspondentes às UPAs porte III, evidencia-se que as unidades estão atuando **acima da capacidade instalada**, com taxas de ocupação das salas amarelas exorbitando o percentual máximo em praticamente todas as unidades no período em análise.

Em relação às UPAs porte I, constata-se a ausência de dados no relatório de gestão do 2º quadrimestre de 2024 e destaca-se o **alto tempo de espera entre a classificação de risco e a primeira chamada do médico**. A UPA Paranoá, entre janeiro e abril de 2024, apresentou tempo médio de espera de classificação verde de **5 horas e 25 minutos**, quando o tempo máximo contratualizado seria de **2 horas**. Este cenário se estende aos casos de classificação amarela, que representam os que precisam de avaliação (urgente), não sendo considerado um atendimento de



emergência, com UPAs apresentando tempo médio para este tipo de atendimento de **2 horas e 33 minutos**, quando o período máximo de espera pactuado seria de **1 hora**.

### 2.3 GESTÃO FINANCEIRA E DE PESSOAS

Além dos indicadores pactuados no contrato de gestão e nos termos aditivos, os relatórios de gestão também trouxeram informações acerca da gestão financeira e de pessoal. No tocante à gestão de recursos humanos, ressalta-se o alto percentual relativo aos custos com tais despesas (**49,27%**), conforme apresentado na **Tabela 9** a seguir.

**Tabela 9 – Demonstrativo de despesas do IGESDF – 1º e 2º quadrimestre de 2024**

Plano de Contas	1º Quad./2024	2º Quad./2024	Participação nas despesas totais (%)
Concessionárias	R\$ 8.821.952,33	R\$ 8.365.244,21	1,58%
Pessoal	<b>R\$ 240.958.373,04</b>	<b>R\$ 294.035.411,35</b>	<b>49,27%</b>
Despesas Gerais	R\$ 8.929.554,83	R\$ 9.142.058,58	1,66%
Investimento	R\$ 4.971.730,39	R\$ 4.513.140,62	0,87%
Material de Consumo	R\$ 85.235.329,40	R\$ 91.115.301,26	16,24%
Serviços de Terceiros (Empresas Contratadas – PJ)	R\$ 148.972.323,76	R\$ 180.880.010,71	30,37%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 497.889.263,75</b>	<b>R\$ 588.051.166,73</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatórios de Gestão do IGESDF – 1º e 2º Quadrimestre de 2024.

Ainda que o percentual apresentado esteja de acordo com o preceituado pela cláusula décima segunda, inciso XV, do contrato de gestão, que estabelece que o instituto poderá alocar no máximo 70% dos recursos públicos repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores cedidos, é importante que este limite seja periodicamente monitorado e que medidas sejam constantemente aprimoradas para assegurar a observância dos princípios da impessoalidade e economicidade na admissão de pessoal.

Nesse contexto, cabe destacar que, no demonstrativo de gastos com pessoal por unidade, as supracitadas despesas relativas ao Hospital Sol Nascente excederam o limite em todos os meses do 2º quadrimestre. Além disso, a UPA São Sebastião



ultrapassou em 0,64% o limite fixado no mês de julho de 2024, conforme ilustrado pelo **Gráfico 1**

**Gráfico 1 – Gastos com pessoal – Hospital Cidade do Sol e UPA São Sebastião, 2º quadrimestre de 2024**



Fonte: Elaboração própria a partir do Relatório de Gestão do IGESDF – 2º Quadrimestre de 2024.

Até agosto de 2024, foram registrados 11.017 profissionais ativos no quadro de pessoal, dos quais 91% celetistas (10.025) e 9% estatutários (992). Vale destacar que os servidores estatutários são cedidos ao IGESDF pela SES-DF. O relatório também aponta que, em agosto de 2024, havia 628 profissionais em cargos de livre provimento. No entanto, não foram encontradas informações detalhadas sobre esses cargos, de forma que não foi possível identificar as funções desempenhadas por seus ocupantes.

Ainda cabe mencionar a Recomendação n. 05/2022 das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde (PROSUS), que sugere ao IGESDF a disponibilização, em seu sítio eletrônico, de informações em conformidade com a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Distrital n. 4.990/2012. Tais informações devem ser apresentadas de forma clara e objetiva e incluir, no mínimo:



[...]

(g) informações detalhadas sobre os **cargos de livre nomeação/provimento**, contendo, no mínimo, os nomes completos dos empregados contratados, cargos, formações acadêmicas, lotações, jornadas de trabalho e remunerações, com campo para pesquisas.

Outro gasto expressivo diz respeito aos serviços de terceiros, sendo responsável por **30,37% dos gastos do período em análise**, com montantes consideráveis nas seguintes categorias: fornecimento de alimentação; limpeza e conservação; vigilância e segurança; transporte assistencial; infraestrutura em TI e gestão em sistemas; serviço de radiologia e imagem; e locação de bens e equipamentos. Em relação ao fornecimento de alimentação, os totais informados foram de R\$ 48.059.318,31, para o 1º quadrimestre, e R\$ 59.870.616,41 para o 2º, representando 32,26% e 33,09%, respectivamente, do total dos gastos com serviços de terceiros.

Em contraste com relação aos altos percentuais despendidos com pessoal e com serviços de terceiros, as despesas com **investimentos** responderam por **apenas 0,87% do total empregado** no período analisado.

### 3. QUESTIONAMENTOS QUE PODEM SER DIRIGIDOS ÀS AUTORIDADES COMPETENTES

Diante do exposto, são elencados os seguintes questionamentos para melhor esclarecimento dos dados relatados:

1. O IGESDF tem o registro do número de usuários em fila de espera por cirurgias em geral e cirurgias oncológicas? Qual o quantitativo atual? Quais são as razões para a existência dessa fila? Que estratégias estão sendo adotadas para reduzir ou eliminar a fila?
2. Por que o IGESDF não atingiu a meta de internações clínicas no HBDF no 1º quadrimestre?
3. As doenças do coração e do sistema nervoso apresentam grande importância e exigem tratamento rápido e eficaz, mas o HBDF não atingiu as metas de internações e consultas nessas áreas no 1º e 2º quadrimestres. Por quê? Que estratégias estão sendo implementadas para reverter esse quadro?
4. O número de usuários com risco classificado na urgência ficou significativamente abaixo da meta no 1º e no 2º quadrimestres. Quais as razões para essa discrepância?



5. Justificou-se a alta taxa de mortalidade no HBDF pelo perfil dos pacientes. Se essa for a razão, por que a meta era 5%? É aceitável adotar uma taxa acima dos 7% no 1º e 2º quadrimestres?
6. Qual o tempo médio de espera do usuário para uma cirurgia eletiva na área de ortopedia ou traumatologia? Qual o tempo de espera do usuário que está há mais tempo na fila?
7. Na UTI Coronária II, observou-se uma taxa de mortalidade crescente no 1º quadrimestre. Por quê?
8. Há usuários em espera para iniciar o tratamento quimioterápico no HBDF? Quantos? Qual o tempo médio de espera?
9. As escalas de serviço médico e de enfermagem estão devidamente preenchidas em todas as UPAs?
10. Qual o número de dias por mês em que as UPAs apresentam restrição de atendimento?
11. A estrutura física das UPAs é compatível com a demanda?
12. As UPAs do DF vivenciam um quadro de superlotação?
13. Parte dos usuários classificados nas UPAs não é atendida. Por quê?
14. Quais estratégias estão sendo adotadas para evitar que um usuário aguarde por mais de 5h para atendimento médico na UPA?
15. Os indicadores quantitativos e qualitativos fixados para o Hospital de Base do DF (HBDF) e Hospital Regional de Santa Maria (HRSM) foram fixados no 9º termo aditivo ao contrato de gestão, referindo-se ao ano de 2021. Desta forma, questiona-se a ausência de atualização dos respectivos indicadores.
16. Que iniciativas estão sendo tomadas para assegurar o fornecimento de informações detalhadas sobre os **cargos de livre nomeação/provimento**, contendo, no mínimo, os nomes completos dos empregados contratados, cargos, formações acadêmicas, lotações, jornadas de trabalho e remunerações, com campo para pesquisas, conforme a Recomendação n. 05/2022 das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde (PROSUS)?

#### 4. CONCLUSÕES

A Constituição Federal de 1988 (CF/1988) preconiza que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.



No âmbito distrital, um dos atores responsáveis pela atuação em saúde é o IGESDF, que tem como objetivo prestar assistência médica qualificada e gratuita à população e desenvolver atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde, em cooperação com a SES-DF.

A análise realizada nos relatórios de gestão do referido instituto referente ao 1º e 2º quadrimestre de 2024 evidenciou as situações citadas, mas não limitadas às que seguem:

- Não atingimento da meta de internações clínicas no HBDF para o 1º quadrimestre;
- Insuficiência de desempenho no tocante às internações em tratamento de doenças cardiovasculares e doenças do sistema nervoso central periférico, no âmbito do HBDF;
- Não atingimento das metas de consultas médicas em cardiologia, em neurologia e em neurocirurgia no HBDF;
- Alta taxa de mortalidade institucional no HBDF, quando confrontada com a pactuada;
- Alto tempo de espera entre a classificação de risco e a primeira chamada do médico nas Unidades de Pronto Atendimento de porte I;
- Unidades de Pronto Atendimento de porte III atuando acima da capacidade instalada;
- Gastos expressivos com pessoal, representando 49,27% das despesas totais no período analisado;
- Despesas significativas com serviços de terceiros, constituindo 30,37% dos gastos do período em análise;
- Ausência de informações pormenorizadas acerca dos cargos de livre nomeação.

Ressalta-se que os indicadores quantitativos e qualitativos fixados para o HBDF e HRSM são apresentados seguindo o fixado no 9º termo aditivo ao contrato de gestão, e haviam sido estabelecidos para o período de 2021.

Com vistas a assegurar um maior esclarecimento dos fatos apontados, complementarmente aos questionamentos utilizados durante a audiência pública, recomenda-se que os membros da comissão encaminhem formalmente os questionamentos aos órgãos responsáveis, nos termos do inciso XXXIII, art. 60, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do disposto no inciso IV, art. 40, art. 56 e art. 69-c, inciso I, "o", do Regimento Interno da CLDF, ficando esta Consultoria Técnico-Legislativa à disposição para a atualização do presente estudo.



## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: out. 2024.

BRASIL. **Lei complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012**. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp141.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm). Acesso em: out. 2024.

BRASIL. **Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n. 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em: nov. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 4.990, de 12 de dezembro de 2012**. Disponível em: [https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72983/Lei\\_4990\\_12\\_12\\_2012.h](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72983/Lei_4990_12_12_2012.h). Acesso em: nov. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 5.899, de 3 de julho de 2017**. Autoriza o Poder Executivo a instituir o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF e dá outras providências. Disponível em: [https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/d40f1f59cc5a40dcb9cf424bebcd315d/Lei\\_5899\\_03\\_07\\_2017.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/d40f1f59cc5a40dcb9cf424bebcd315d/Lei_5899_03_07_2017.html). Acesso em: out. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 6.270, de 30 de janeiro de 2019**. Altera a nomenclatura do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF, instituído pela Lei n. 5.899, de 3 de julho de 2017, para Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF e dá outras providências. Disponível em: [https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/309ebad7cfa346c3991cde576e6a57cf/Lei\\_6270\\_30\\_01\\_2019.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/309ebad7cfa346c3991cde576e6a57cf/Lei_6270_30_01_2019.html). Acesso em: out. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n. 39.674, de 19 de fevereiro 2019**. Regulamenta o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, e dá outras providências. Disponível em:



[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/d116c5bde0074d38bcd95958b8ee57d1/Decreto\\_39674\\_19\\_02\\_2019.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/d116c5bde0074d38bcd95958b8ee57d1/Decreto_39674_19_02_2019.html). Acesso em: out. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 7.417, de 7 de fevereiro de 2024.** Confere ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF a gestão do Equipamento em Saúde Unidade Cidade do Sol no caso em que especifica e dá outras providências. Disponível em:

[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/f591a5ebef304eefae5b89aa83766162/Lei\\_7417\\_2024.html#:~:text=LEI%20N%C2%BA%207.417%2C%20DE%2007%20DE%20FEBREIRO%20DE%202024&text=Confere%20ao%20Instituto%20de%20Gest%C3%A3o,especifica%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/f591a5ebef304eefae5b89aa83766162/Lei_7417_2024.html#:~:text=LEI%20N%C2%BA%207.417%2C%20DE%2007%20DE%20FEBREIRO%20DE%202024&text=Confere%20ao%20Instituto%20de%20Gest%C3%A3o,especifica%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs). Acesso em: out. 2024.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DF. **Relatório de Gestão IGESDF: 1º quadrimestre de 2024.** Acesso em: out. 2024.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DF. **Relatório de Gestão IGESDF: 2º quadrimestre de 2024.** Acesso em: out. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria GM/MS n. 243, de 9 de fevereiro de 2021.** Desabilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva, UTI Pediátrica – Tipo II e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Distrito Federal. Disponível em:

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt0243\\_11\\_02\\_2021.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt0243_11_02_2021.html). Acesso em: out. 2024.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE (PROSUS). **Recomendação n. 05/2022 – 4ª PROSUS.** Procedimento Administrativo n. 08190. 039144/21-11. Disponível em:

[https://www.mpdft.mp.br/portal/images/noticias/mar%C3%A7o\\_2022/Recomendacao%CC%A7a%CC%83o\\_05\\_2022\\_-\\_transpar%C3%AAncia\\_Igesdf.pdf](https://www.mpdft.mp.br/portal/images/noticias/mar%C3%A7o_2022/Recomendacao%CC%A7a%CC%83o_05_2022_-_transpar%C3%AAncia_Igesdf.pdf). Acesso em: nov. 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. **Contrato de Gestão n. 001/2018-SES/DF entre a SES-DF e o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal.** Disponível em:

<https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/0/Contrato-de-Gest%C3%A3o-IHBDF.pdf/07926948-1876-ce73-65f0-23642de1dfa9?t=1651586284795>. Acesso em: out. 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. **Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 001/2018-SES/DF.** Disponível em:

<https://igesdf.org.br/wp-content/uploads/2020/06/9-Termo-Aditivo-CG-01-2018.pdf>. Acesso em: out. 2024.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. **Quinquagésimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 001/2018-SES/DF.** Disponível em: 50-TA-Oficial-1.pdf. Acesso em: out. 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. **Quinquagésimo quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 001/2018-SES/DF.** Disponível em: SEI/GDF – 148777034 – Termo Aditivo. Acesso em: out. 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL. **Relatório final de auditoria de conformidade:** Contrato de Gestão 1/2018 – SES/DF, celebrado entre o IGESDF e o GDF, por intermédio da SES/DF. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www2.tc.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/Relatorio-Final-e-Decisao-1583-20.pdf>. Acesso em: out. 2024.

**ANEXO ÚNICO****Quadro 2 – Relação de contratos de gestão e aditivos pactuados entre SES-DF e IGESDF**

<b>Instrumento</b>	<b>Data</b>	<b>Objeto resumido</b>
<u>Contrato de Gestão n. 001/2018 – SES-DF</u>	11/1/2018	Estabelece, em conformidade com a Lei n. 5.899, de 3 de julho de 2017, e o Decreto n. 38.332, de 13 de julho de 2017: i. Objetivos, indicadores, metas e responsabilidades do IHBDF, de acordo com o Plano Estratégico previsto para o período do contrato de gestão; ii. Responsabilidades da SES-DF, de acordo com este contrato de gestão; iii. Fomentos do Distrito Federal para o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal; iv. Procedimentos para o acompanhamento do presente contrato de gestão pelo Poder Executivo, por intermédio da SES-DF.
<u>1º Termo Aditivo</u>	3/8/2018	Suplementação de créditos orçamentários destinados ao fomento do Contrato de Gestão, advinda de emendas parlamentares destinadas ao Contrato IHBDF, no montante de R\$ 2.709.042,00, de acordo com a Cláusula Décima Segunda – da Aplicação e Administração dos Recursos Financeiros, inciso XI, alínea “d”, do Contrato de Gestão.
<u>2º Termo Aditivo</u>	18/12/2018	Suplementação de créditos orçamentários destinados ao fomento do Contrato de Gestão, advinda de emendas parlamentares destinadas ao Contrato IHBDF, no montante de R\$ 1.000.000,00, de acordo com a Cláusula Décima Segunda – da Aplicação e Administração dos Recursos Financeiros, inciso XI, alínea “d”, do Contrato de Gestão.
<u>3º Termo Aditivo</u>	27/5/2019	Adequação do Contrato de Gestão n. 001/2018-SES/DF à Lei n. 6.270, de 30 de janeiro de 2019, e ao Decreto n. 39.674/2019: I. Alterar a nomenclatura do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF, instituído pela Lei n. 5.899, de 3 de julho de 2017, para Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, regulamentado pelo Decreto n. 39.674/2019; II. Acrescer a sigla IGESDF à denominação já existente das unidades de saúde que passam a abranger os limites de atuação assistencial do IGESDF; III. Incluir as seis Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do DF (São Sebastião, Ceilândia, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Samambaia e Recanto das Emas) e o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM) nos limites de atuação assistencial do IGESDF; IV. Alteração das cláusulas, incisos e alíneas do Contrato de Gestão n. 001/2018-SES/DF,



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



		incluindo o valor anual que passa de R\$ 602.150.955,00 para R\$ 994.766.725,00.
<u>4º Termo Aditivo</u>	8/7/2020	Alteração da cláusula sexta – Das Obrigações do Contratado, especificamente sobre a obrigatoriedade de aplicação em integralidade dos recursos transferidos para enfrentamento da covid-19. O valor do auxílio financeiro emergencial concedido foi de R\$ 12.555.849,00.
<u>5º Termo Aditivo</u>	29/10/2020	Repasse de recursos utilizados pelo IGESDF no enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus no âmbito do Distrito Federal, no valor de R\$ 136.876.977,46.
<u>6º Termo Aditivo</u>	11/1/2021	Prorrogação do prazo previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Terceira do 3º Termo Aditivo do Contrato de Gestão n. 001/2018-SES/DF por mais 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura desse Termo Aditivo.
<u>7º Termo Aditivo</u>	18/1/2021	Repasse de recursos utilizados pelo IGESDF no enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus no âmbito do Distrito Federal, no valor de R\$ 8.083.728,26.
<u>8º Termo Aditivo</u>	21/1/2021	Suplementação de créditos orçamentários, tendo em vista o controle da Pandemia da covid-19 em função de habilitações em LEITOS DE UTI e de SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR, no valor total de R\$ 32.388.825, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>9º Termo Aditivo</u>	12/2/2021	Alterações das seguintes cláusulas do Contrato de Gestão n. 001/2018-SES/DF: i. Cláusula Décima – Da Administração do Pessoal Cedido; ii. Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Financeiros; iii. Cláusula Décima Terceira – Do Patrimônio Público Administrado; iv. Cláusula Décima Quarta – Da Administração do Patrimônio; v. Cláusula Vigésima Segunda – Dos Relatórios de Acompanhamento e Avaliação; vi. Cláusula Vigésima Terceira – Do Acompanhamento e Avaliação a cargo da contratante.
<u>10º Termo Aditivo</u>	12/2/2021	Repasse de recursos utilizados pelo IGESDF no enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus no âmbito do Distrito Federal, no valor de R\$ 9.203.537,02.
<u>11º Termo Aditivo</u>	10/3/2021	Complementação de recursos que prorrogam habilitações de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da covid-19, no Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF e Hospital Regional de Santa Maria – HRSM e habilitam, no HBDF, leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – Covid-19, no valor total de R\$ 8.993.664,00 em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>12º Termo Aditivo</u>	29/3/2021	Alteração das seguintes cláusulas do Contrato de Gestão n. 001/2018-SES/DF: i. Cláusula Décima – Da Administração de Pessoal Cedido, conforme cumprimento da Decisão n. 2.922/2019 e Decisão n. 5407/2020 exaradas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF); e



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



		ii. Cláusula Décima Segunda – Da Aplicação e Administração dos Recursos Financeiros.
<u>13º Termo Aditivo</u>	3/5/2021	Alteração da Cláusula Décima Quarta – Do Valor, passando o valor anual de R\$ 994.766.725,00 para R\$ 1.290.319.358,04 e o valor mensal de R\$ 82.897.227,10 para R\$ 107.526.613,17.
<u>14º Termo Aditivo</u>	6/5/2021	Repasse de recursos, em função da publicação da Portaria GM/MS n. 501, de 19 de março de 2021 (60616128), que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes covid-19, no valor total de R\$ 960.000,00.
<u>Contrato de Gestão n. 021011/2021</u>	22/9/2021	Formação de parceria com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades de serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento de Ceilândia II.
<u>Contrato de Gestão n. 044877/2021</u>	17/10/2021	Formação de parceria com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades de serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento do Paranoá.
<u>Contrato de Gestão n. 045027/2021</u>	28/10/2021	Formação de parceria com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das atividades de serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento do Gama.
<u>Contrato de Gestão n. 045028/2021</u>	28/10/2021	Formação de parceria com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das atividades de serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento do Riacho Fundo II.
<u>15º Termo Aditivo</u>	28/12/2021	Repasse de recursos para enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus no âmbito do Distrito Federal, no valor total de R\$ 17.057.740,80.
<u>16º Termo Aditivo</u>	31/12/2021	Suplementação de créditos orçamentários destinados ao fomento do Contrato de Gestão, advinda de emendas parlamentares destinadas ao IGESDF; os recursos serão destinados a adquirir equipamentos/mobiliários médico-hospitalares para renovação, melhoria e aumento da capacidade de atendimento da UPA do Núcleo Bandeirante, no valor total de R\$ 195.000,00.
<u>Contrato de Gestão n. 045549/2021</u>	31/12/2021	Formação de parceria com vistas ao fomento, gerenciamento, à operacionalização e à execução das atividades de serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento de Brazlândia.
<u>Contrato de Gestão n. 045458/2021</u>	31/12/2021	Formação de parceria com vistas ao fomento, gerenciamento, à operacionalização e à execução das atividades de serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento de Planaltina.
<u>Contrato de Gestão n. 045547/2021</u>	31/12/2021	Formação de parceria com vistas ao fomento, gerenciamento, à operacionalização e à execução das atividades de serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento de Vicente Pires.
<u>17º Termo Aditivo</u>	18/7/2022	Suplementação de créditos orçamentários destinados ao fomento do Contrato de Gestão, advinda de emenda parlamentar do Gabinete do Deputado Federal Júlio Cesar Ribeiro, no valor total de R\$ 898.076,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>18º Termo Aditivo</u>	22/9/2022	Suplementação de créditos orçamentários destinados à aquisição de equipamentos permanentes para o Setor de Odontologia e Cirurgia Bucomaxilofacial, cirurgia geral do Hospital de Santa Maria administrado pelo Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal – IGESDF visando à ampliação



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



		dos serviços e melhoria, advinda da emenda parlamentar do Deputado Distrital Prof. Reginaldo Veras. O valor total do repasse será de R\$ 1.000.000,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>19º Termo Aditivo</u>	22/9/2022	Suplementação de créditos orçamentários destinados à aquisição de incubadoras de transporte para o centro obstétrico do Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), advinda da emenda parlamentar do Deputado Martins Machado. O valor total do repasse será de R\$ 180.000,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>20º Termo Aditivo</u>	19/10/2022	Suplementação de créditos orçamentários destinados a adquirir equipamentos permanentes e substituição de um item obsoleto para qualificação do Serviço de Odontologia e Cirurgia Bucomaxilofacial do HRSM, especialmente na área de Endodontia, visando qualificar o atendimento e a melhoria das condições de trabalho a fim de alcançar alta eficiência técnica e clínica, advinda da emenda parlamentar do Deputado Jorge Vianna. O valor total do repasse será de R\$ 300.000,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>21º Termo Aditivo</u>	19/10/2022	Suplementação de créditos orçamentários destinados a adquirir 13 máquinas de hemodiálise para substituir 13 máquinas que serão devolvidas à Secretaria de Saúde do Distrito Federal; adquirir 1 monitor multiparâmetro, 1 aparelho de ECG 12 Canais, 3 oxímetros portáteis para qualificação do serviço prestado na UTI e internação do HRSM, advinda da emenda parlamentar da Deputada Arlete Sampaio. O valor total do repasse será de R\$750.000,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>22º Termo Aditivo</u>	26/12/2022	Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Jorge Vianna, destinados à aquisição de aparelhos (Broncofibroscópios adultos e pediátricos) e materiais para microcirurgia de laringe para manutenção dos serviços assistenciais aos pacientes do Serviço de Endoscopia Respiratória do Hospital de Base; aquisição de bisturi, elétrico, microprocessado, de no mínimo 300W (corte puro) e Laringoscópio Adulto e Pediátrico para realização de procedimentos de baixa até de alta complexidade, para o Núcleo de Centro Cirúrgico do Hospital de Base do Distrito Federal; e aquisição para substituição de 02 Equipamentos Bomba Injetora de Contraste para o Núcleo de Radiologia e Imagenologia do Hospital de Base do Distrito Federal. O valor total do repasse será de R\$ 599.131,02, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>23º Termo Aditivo</u>	26/12/2022	Suplementação de créditos orçamentários destinados à implantação do atendimento fisioterapêutico em Saúde da Mulher, com acompanhamento do parto e pós-parto no hospital Regional de Santa Maria, advinda da emenda parlamentar da Deputada Jaqueline Silva. O valor total do repasse será de R\$ 49.776,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



<u>24º Termo Aditivo</u>	30/12/2022	Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Chico Vigilante. O valor total do repasse será de R\$ 750.000,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>25º Termo Aditivo</u>	30/12/2022	Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar da Deputada Arlete Sampaio. O valor total do repasse será de R\$ 200.000,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>26º Termo Aditivo</u>	8/3/2023	Implementação do Serviço de Pediatria nas Unidades de Pronto Atendimento de São Sebastião e do Recanto das Emas, no valor anual de R\$ 6.100.778,16 por UPA, totalizando R\$ 12.201.556,36 por ano.
<u>27º Termo Aditivo</u>	10/3/2023	Repasso de R\$ 8.000.000,00 mediante recursos consignados na Portaria GM/MS n. 96, de 7 de fevereiro de 2023.
<u>28º Termo Aditivo</u>	16/3/2023	Modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 26 Leitos de Enfermaria de Clínica Médica, no Hospital Regional de Santa Maria, sendo 21 deles destinados como retaguarda clínica às UPA 24h, a contar da assinatura do Termo Aditivo em tela, equivalente a 0,7357505936412930% do valor inicial atualizado do contrato, no valor anual de R\$ 9.583.305,36. O valor anual do contrato passa de R\$ 1.302.520.914,40 para R\$ 1.312.104.219,76 e o valor mensal passa de R\$ 108.543.409,53 para R\$ 109.342.018,31.
<u>29º Termo Aditivo</u>	23/8/2023	Alteração do Termo Aditivo n. 27, visando à readequação da destinação e valores repassados, da seguinte forma: o valor do repasse passa de R\$ 8.000.000,00 para R\$ 12.595.550,43, sendo esses recursos advindos da Portaria GM/MS n. 96, de 7 de fevereiro de 2023, e da Portaria GM/MS n. 443, de 3 de abril de 2023.
<u>30º Termo Aditivo</u>	14/9/2023	Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Júlio César, destinados a: i. reformar a atual sala de Raio-X e Repousos, localizados na ala de Radiologia do Pronto Socorro do Bloco de Urgência e Emergência situado no Hospital de Base do Distrito Federal, para o recebimento do novo Tomógrafo; ii. reformar a atual sala de Exames da Hemodinâmica que está desativada, e a sala de comando, localizados na Ala da Hemodinâmica do Ambulatório do Hospital de Base do Distrito Federal, para recebimento do Angiógrafo; e iii. aquisição de medicamentos essenciais para analgesia, epilepsia e esquizofrenia. O valor total do repasse será de R\$ 799.816,32, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>31º Termo Aditivo</u>	8/12/2023	Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar da Deputada Jaqueline Silva, destinados à substituição de camas obstétricas/cama de pré-parto obsoletas, para melhor assistência e qualificação do serviço prestado à gestante/parturiente. O valor total do repasse será de R\$100.000,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



<u>32º Termo Aditivo</u>	8/12/2023	Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Jorge Vianna, destinados à aquisição de aparelho de ecocardiografia bidimensional doppler colorido para possibilitar a realização de cirurgias cardíacas pediátricas de baixo e médio porte no Hospital de Base. O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R\$ 300.000,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>33º Termo Aditivo</u>	26/12/2023	Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Chico Vigilante, destinados à aquisição para substituição de equipamentos para recuperação da capacidade de Trabalho do Serviço de Endoscopia do Hospital de Base. O valor total do repasse será de R\$ 540.000,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>34º Termo Aditivo</u>	27/12/2023	Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Martins Machado, destinados à aquisição de equipamentos de ultrassonografia com Doppler e a aquisição de caixa de instrumental cirúrgico vascular para o Serviço de Cirurgia Vascular (SECIV) do Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). O valor total do repasse será de R\$360.000,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>35º Termo Aditivo</u>	27/12/2023	Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Chico Vigilante, destinados à aquisição de 13 máquinas de Osmose Reversa Portátil – Equipamentos para a Nefrologia do Hospital Regional de Santa Maria (SENEF/HRSM) e 1 balança hospitalar digital para cadeira de roda para estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde. O valor total do repasse será de R\$ 600.000,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>36º Termo Aditivo</u>	28/12/2023	Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Chico Vigilante, destinados à substituição de aparelho de anestesia para o núcleo de Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Santa Maria. O valor total do repasse será de R\$ 500.000,00 em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>37º Termo Aditivo</u>	27/12/2023	Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Gabriel Magno, destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para reposição de equipamentos obsoletos e aquisição de equipamentos odontológicos para qualificação do atendimento. O valor total do repasse será de R\$ 250.000,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>38º Termo Aditivo</u>	29/12/2023	Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Gabriel Magno, destinados à aquisição de camas elétricas para o Pronto Socorro do Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF. O valor total do repasse será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



<u>39º Termo Aditivo</u>	28/12/2023	Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Gabriel Magno, destinados à aquisição de equipamentos e instrumentais para odontologia do HRSM. O valor total do repasse será de R\$150.000,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>40º Termo Aditivo</u>	29/12/2023	Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Eduardo Pedrosa, destinados à aquisição para substituição de equipamentos para recuperação da capacidade de Trabalho do Serviço de Endoscopia do Hospital de Base. O valor total do repasse será de R\$ 140.000,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>41º Termo Aditivo</u>	29/12/2023	Destinação de recursos para a aquisição de autoclave horizontal acima de 350 litros, lavadora termodesinfetadora e secadora de traqueias para Hospital Regional de Santa Maria, advindos de emenda parlamentar do Deputado Pastor Daniel de Castro. O valor total do repasse será de R\$ 500.000,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>42º Termo Aditivo</u>	29/12/2023	Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Distrital Roosevelt Vilela, destinados à adequação do espaço destinado ao Centro de Infusão de Quimioterápicos no Hospital de Base do DF. O valor total do repasse será de R\$ 1.200.000,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>43º Termo Aditivo</u>	29/12/2023	Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Robério Negreiros, destinados à aquisição de: i. equipamentos para o Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica do Hospital de Base do Distrito Federal (NUCAN/HB), visando à estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde; ii. equipamentos (monitor de TCA, Polígrafo) para o Serviço de Hemodinâmica do Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF; iii. equipamentos para o Serviço de Otorrinolaringologia do Hospital de Base do Distrito Federal para estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde; iv. equipamentos para Recuperação da capacidade de Trabalho do Serviço de Endoscopia do Hospital de Base; v. equipamentos médico-hospitalares para a Classificação de Risco da Emergência do HBDF e triagem da Oncologia; vi. Fantoma Mamográfico para Avaliação da Qualidade da Imagem (também chamado de Fantoma Mamográfico de Acreditação) para o equipamento de Mamografia do Núcleo de Radiologia e Imagenologia do Hospital de Base do Distrito Federal (NURIM/HB), para conformidade do serviço com a legislação vigente. O valor total do repasse será de R\$ 1.450.443,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



<u>44º Termo Aditivo</u>	29/12/2023	Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Rogério Morro da Cruz, destinados à aquisição de equipamentos médico-hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h São Sebastião, com vinculação ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF. O valor total do repasse será de R\$ 500.000,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>45º Termo Aditivo</u>	29/12/2023	Implementação do serviço de pediatria na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Ceilândia I. O valor anual do contrato passa de R\$ 1.312.104.219,76, conforme Termo Aditivo 28º TA (108389068), para R\$ 1.319.576.456,95 e o valor mensal passa de R\$ 109.342.018,31 para R\$ 109.964.704,75.
<u>46º Termo Aditivo</u>	29/12/2023	Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Rogério Morro da Cruz, destinados à aquisição para substituição de equipamentos para recuperação da capacidade de Trabalho do Serviço de Endoscopia do Hospital de Base. O valor total do repasse será de R\$ 1.000.000,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>47º Termo Aditivo</u>	29/12/2023	Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Thiago Manzoni, destinados a reformar o setor de internação da ortopedia, localizado no segundo andar do Bloco de Internação do Hospital de Base do Distrito Federal, com adequação do espaço e atendimento às normas de acessibilidade, além disso, renovar o ambiente hospitalar no que se refere às enfermarias e área administrativa. O valor total do repasse será de R\$ 800.000,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>48º Termo Aditivo</u>	29/12/2023	Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, destinados à aquisição de equipamentos para melhoria nos serviços ofertados pelas Unidades Assistenciais geridas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde. O valor total do repasse será de R\$ 6.913.404,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>49º Termo Aditivo</u>	16/2/2024	Alteração da Cláusula Décima Segunda – Da Aplicação e Administração dos Recursos Financeiros.
<u>50º Termo Aditivo</u>	16/2/2024	Ampliação de 60 leitos de enfermaria de clínica médica no Equipamento em Saúde – Unidade Cidade do Sol, para retaguarda de leitos clínicos, ambos geridos pelo IGESDF e regulados pelo Complexo Regulador do DF.
<u>51º Termo Aditivo</u>	10/4/2024	Aperfeiçoamento de vínculo legal e unificação dos contratos celebrados entre a SES-DF e o IGESDF para a gestão das 7 novas UPAs: Riacho Fundo II, Ceilândia II, Paranoá, Gama, Vicente Pires, Planaltina e Brazlândia.
	12/4/2024	<b><u>Quarto apostilamento termo aditivo ao Contrato de Gestão n. 001/2018-SES/DF.</u></b> Suspensão da alínea “d” da Subcláusula 7ª, Cláusula 6ª – Dos Recursos Financeiros, referente ao 51º Termo Aditivo, com



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



		fundamentação na Decisão n. 1089/2024 – Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.
	11/4/2024	<b>Quinto Termo de apostilamento ao Contrato de Gestão n. 001/2018-SES/DF.</b> Alteração do Plano de Trabalho – Captação de Recursos 7.
	12/6/2024	<b>Sexto Termo de apostilamento ao Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF</b> Ampliação da equipe de pediatria nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h Recanto das Emas e São Sebastião, nos termos do Plano de Trabalho 8 com a aprovação da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde e aprovação da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde.
<u>52º Termo Aditivo</u>	27/6/2024	Previsão de custeio (recursos humanos, material de consumo, serviço de terceiros e despesas gerais) para ativação e operação de <b>15 (quinze) leitos de Enfermaria Pediátrica</b> , para atendimento de crianças e adolescentes com perfil de enfermaria, no Hospital Regional de Santa Maria, inicialmente pelo período de 6 meses, podendo ser alterado conforme necessidade da Secretaria de Estado de Saúde – SES-DF. Retificação da cláusula 7ª do contrato, alterada pelo 51º Termo Aditivo, em razão de erro material, no qual foi formalizado o valor de R\$ 1.445.000.00,00, quando deveria ter sido formalizado no valor de R\$ 1.491.438.992,95, conforme informado na memória de execução.
<u>53º Termo Aditivo</u>	12/7/2024	Captação de recursos destinados à aquisição de Aparelho de Litotripsia Extracorpórea por Ondas de Choque (LECO) para ambulatório de Urologia e Camas Elétricas para as unidades do Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF, nos termos do Plano de Trabalho Captação Recursos, com as aprovações da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde e da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde. Valor total do repasse a ser feito pela SES-DF ao IGESDF será no valor de R\$ 3.480.000,00, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>54º Termo Aditivo</u>	17/7/2024	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de gestão firmado pelo IGESDF com a SES-DF no orçamento para o ano de 2024, nos termos do Plano Orçamentário Anual 2024, conforme prevê o § 1º do art. 9º do Decreto n. 39.674/2019 e o art. 37, XXI, da Constituição Federal. O reequilíbrio concedido perfaz valor total de R\$ 193.801.352,51. O valor do contrato de gestão passa de R\$ 1.500.409.187,59 para R\$ 1.694.210.540,10.
<u>55º Termo Aditivo</u>	16/8/2024	Prorrogação contratual do 50º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 001/2018, que visa à pactuação de metas, previsão de custeio (recursos humanos, material de consumo, serviço de terceiros e despesas gerais) para a manutenção da gestão dos 60 leitos de enfermaria de clínica médica no Equipamento em Saúde Unidade Cidade do Sol, para retaguarda de leitos clínicos, ambos geridos pelo Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal e Regulados pelo Complexo Regulador do DF. A vigência contratual será por mais 2 meses, a contar do dia 16/8/2024, podendo ser prorrogado mediante novo plano



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



		de trabalho, o qual será pactuado por meio de Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão n. 001/2018 e seus Termos Aditivos, firmados entre SES-DF e IGESDF.
<u>56º Termo Aditivo</u>	23/8/2024	Inclusão da cláusula 30ª – Das Disposições para Execução de Obras e Reformas, conforme termos e cláusulas do anexo que passa a integrar o Contrato de Gestão n. 001/2018. Esta inclusão se fundamenta na Lei Distrital n. 6.425, de 17 de dezembro de 2019, que confere ao IGESDF a competência para construir novas Unidades de Pronto Atendimento – UPA, atuando como ente cooperativo do Distrito Federal, sob a interveniência e supervisão da SES-DF.
<u>57º Termo Aditivo</u>	27/8/2024	Repasse ao IGESDF da competência para gerenciar, orçar, contratar, executar e supervisionar as atividades relacionadas à construção de 7 Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) de Porte III, nas regiões administrativas: Guará – RA XXXV, SCIA e Estrutural – RA XXV, Água Quente – RA XXXV, Águas Claras – RA XX, Arapoanga – RA XXXIV, Sol Nascente – RA XXXIV, Taguatinga – RA III.
<u>58º Termo Aditivo</u>	27/8/2024	Inclusão dos custos com o gerenciamento operacional dos atendimentos assistenciais das 7 novas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, Porte III, a serem construídas, para integrar a Rede de Urgência e Emergência do DF.
<u>59º Termo Aditivo</u>	27/8/2024	Aquisição de equipamentos médico hospitalares (EMH) e mobiliários necessários para a operacionalização das 7 novas Unidades de Pronto Atendimento (UPA-24h), Porte III, a serem construídas para integrar a Rede de Urgência e Emergência do DF.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.